



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

### **RESOLUÇÃO N.º 342**

*Autoriza a realização de concurso público de provas para o provimento de cargos efetivos do quadro permanente deste Tribunal Regional Eleitoral, e dá outras providências.*

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com fulcro nas Leis n.ºs 10.842, de 20.02.04 e 11.202, de 29.11.05 c.c. o *caput* do art. 3.º da Resolução TSE n.º 22.138, de 19.12.05, e no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 21, incisos II e XLI, do seu Regimento Interno – Resolução TRE/MS n.º 170, de 18.12.97, de acordo com a decisão proferida no Processo Administrativo n.º 263/05-SRH e,

*Considerando* que a Lei n.º 11.202, de 29.11.05 criou cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário para o quadro de pessoal da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, que se encontram ainda vagos;

*Considerando* que também se encontram vagos cargos de Técnico Judiciário, criados pela Lei n.º 10.842, de 20.02.04, destinados aos cartórios eleitorais desta circunscrição eleitoral, em decorrência da inexistência de candidatos habilitados em concurso público válido;

*Considerando* que existe um cargo de Analista Judiciário e um cargo de Técnico Judiciário vagos na Secretaria deste Tribunal, decorrentes de vacância;

*Considerando* que compete a este Tribunal organizar sua Secretaria, provendo os cargos na forma da lei e, para tanto, autorizar a realização de concurso público, conforme previsão contida no art. 21, incisos II e XLI, do seu Regimento Interno – Resolução n.º 170, de 18.12.97,

**R E S O L V E:**



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

### RESOLUÇÃO N.º 342

**Art. 1.º** Fica autorizada, com base no inciso XLI do art. 21 do Regimento Interno deste Tribunal Regional – Resolução n.º 170, de 18.12.97, a realização de concurso público de provas para provimento de cargos efetivos, atualmente vagos e dos que vierem a vagar, do quadro permanente deste Tribunal.

**Art. 2.º** Designar a Comissão Examinadora do V Concurso Público de provas para provimento de cargos efetivos do quadro permanente deste Tribunal, criados, respectivamente, pelas Leis n.ºs 11.202/05 e 10.842/04, bem como para os demais cargos vagos até a presente data e os que vierem a vagar, composta pelos Drs. JÚLIO ROBERTO SIQUEIRA CARDOSO e CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES, Membros Efetivos deste Tribunal, e pelos servidores ELIANA MARA CAMACHO MARINS, LUIS CARLOS BARBOSA DE CASTRO e JÚLIO CÉSAR SOUZA CARVALHO, para servirem como secretários, sendo um suplente. **(Alterada pela Resolução n.º 366, de 21.05.2007.)**

**Art. 3.º** Designar o Dr. Júlio Roberto Siqueira Cardoso para presidir a Comissão. **(Alterada pela Resolução n.º 366, de 21.05.2007.)**

**Art. 4.º** Estabelecer que compete à Comissão Examinadora a responsabilidade pela coordenação e estruturação organizacional do concurso público, bem como pelo estabelecimento, por edital público, dos critérios de sua regência, nos termos da lei.

§ 1.º Para a devida publicidade, o edital do concurso e a homologação de seu resultado final deverão ser publicados no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça deste Estado, bem como disponibilizados na *internet/intranet* e nos átrios deste Tribunal, dos fóruns e cartórios eleitorais desta circunscrição.

§ 2.º A publicidade dos demais atos deverá ser assegurada mediante sua publicação no Diário da Justiça deste Estado e disponibilização na *internet/intranet* e nos átrios deste Tribunal, dos fóruns e cartórios eleitorais desta circunscrição.

**Art. 5.º** O concurso público de que trata esta resolução poderá ser realizado por intermédio de convênio e ou contratação, celebrado com instituição/empresa especializada na prestação desta modalidade de serviço, de forma que assegure, sempre, total lisura e transparência do processo seletivo, na forma da lei.



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO N.º 342

**Art. 6.º** Para a elaboração do edital e a realização do concurso de que trata esta resolução, poderão funcionar junto à Comissão Examinadora, a seu critério, os titulares das secretarias que compõem este Tribunal, no que se refere às questões de suas áreas de atuação.

*Parágrafo único.* A Comissão Multiprofissional Permanente, instituída pela Portaria n.º 382, de 05.8.05, da Presidência deste Tribunal, alterada pela Portaria n.º 204, de 11.5.06, também da Presidência, prestará assistência à comissão ora designada, no âmbito de sua competência, conforme previsão contida no Decreto n.º 3.298, de 20.12.99.

**Art. 7.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.**

**Em Campo Grande, MS, aos 20 de junho de 2006.**

Des. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA  
*Presidente*

Des. OSWALDO RODRIGUES DE MELO  
*Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral*

Dr. ANDRÉ LUIZ BORGES NETTO  
*Advogado – Membro Substituto*

Dr.<sup>a</sup> HELOISA HELENA WANDERLEY MACIEL  
*Advogada – Membro Substituto*

Dr. DORIVAL MOREIRA DOS SANTOS  
*Juiz de Direito*

Dr. JEAN MARCOS FERREIRA  
*Juiz Federal*

Dr. JÚLIO ROBERTO SIQUEIRA CARDOSO  
*Juiz de Direito*

Dr. EMERSON KALIF SIQUEIRA  
*Procurador Regional Eleitoral*